



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 05/15

**Substitui membro da Comissão
Permanente de Supervisão e
Acompanhamento do FIES.**

O Vice-Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no exercício da Presidência da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto e, considerando o disposto na Lei nº 10.260/01, de 12/07/01, e com base no § 1º do art. 20 da Portaria MEC nº 1.725, de 03/08/01,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Gabriel da Silva Lopes por Sara Priscila Caviquioli na função de representante discente na Comissão a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FEBE nº 01/15, de 05/02/15.

Brusque, 27 de julho de 2015.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor da UNIFEBE, no
exercício da Presidência da
FEBE